



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO2025/929
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEURB – Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana
- Responsável: #RESP Marcos Sell (Agente Administrativo – matrícula 230141).

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

O fornecimento de lâminas para motoniveladoras, destinadas à manutenção da frota municipal de máquinas e tratores, conforme especificações técnicas, quantidades e condições de entrega definidas neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não há Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou outro projeto anterior para a presente contratação, em razão de se tratar de dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de ETP justifica-se pelo fato de que o objeto consiste em fornecimento de lâminas para motoniveladoras já existentes na frota municipal, de caráter corriqueiro e rotineiro, cuja contratação é necessária para garantir a manutenção e operação contínua dos equipamentos, sem demandar estudos detalhados de viabilidade técnica ou econômica.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR) é responsável pela execução e manutenção de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura urbana no Município de Blumenau. Para o cumprimento dessas atribuições, a Secretaria depende do pleno funcionamento de sua frota de máquinas pesadas, especialmente das motoniveladoras, que são equipamentos fundamentais para a realização de serviços de patrolamento, nivelamento e conservação das vias não pavimentadas.

Atualmente, as lâminas instaladas nas motoniveladoras encontram-se desgastadas pelo uso contínuo em atividades intensas de manutenção viária, o que compromete diretamente o desempenho das máquinas e a eficiência dos serviços prestados à população. O desgaste excessivo desses componentes impede o adequado corte e nivelamento do solo, gerando retrabalho, aumento do consumo de combustível, maior desgaste dos equipamentos e redução da produtividade das equipes operacionais.

A aquisição das lâminas é, portanto, indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços executados pela SESUR, evitando a paralisação das atividades essenciais de manutenção de vias, que impactariam negativamente a mobilidade urbana, o transporte escolar e o acesso de moradores e prestadores de serviço às áreas mais afastadas do Município.

Dessa forma, o investimento público na presente contratação é plenamente justificado, pois visa garantir a adequada conservação da malha viária, a segurança dos usuários das vias municipais e a eficiência no uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria das condições de tráfego e para o desenvolvimento urbano e econômico de Blumenau.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Antes da execução do fornecimento, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Confirmação da necessidade – A Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR) deverá confirmar as especificações técnicas e as quantidades exatas a serem entregues, de acordo com as necessidades operacionais das motoniveladoras em uso.
- Apresentação de amostra ou catálogo técnico – Quando solicitado, a contratada deverá apresentar catálogo técnico ou documento equivalente que comprove a compatibilidade das lâminas com os modelos de motoniveladoras existentes na frota municipal, bem como as dimensões e materiais especificados.

- Regularidade fiscal e contratual – A contratada deverá estar com toda a documentação regular junto aos órgãos competentes e atender integralmente às exigências legais e contratuais para a assinatura do instrumento de contratação.
- Planejamento logístico de entrega – A entrega das lâminas deverá ser previamente agendada com o setor responsável da SESUR, observando o local, os prazos e as condições de recebimento definidos neste Termo de Referência.
- Condições de armazenamento – O local de recebimento deverá estar preparado para garantir o armazenamento adequado das lâminas, preservando sua integridade até a instalação nas motoniveladoras.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Ainda que a presente contratação seja de pequeno valor e baixa complexidade, o processo pode estar sujeito a riscos que comprometam a eficiência da execução e o alcance dos resultados esperados. Entre os principais riscos identificados, destaca-se o atraso na entrega das lâminas, cuja ocorrência, embora de probabilidade média, pode causar impacto significativo nas atividades da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR). Para mitigar esse risco, deverão ser estabelecidos prazos contratuais claros, acompanhados de penalidades e de fiscalização efetiva do cumprimento das obrigações pela contratada.

Outro risco identificado é o fornecimento de produtos fora das especificações técnicas ou incompatíveis com os modelos de motoniveladoras da frota municipal. Embora a probabilidade de ocorrência seja baixa, o impacto é elevado, pois pode inviabilizar o uso do material. Para evitar tal situação, será exigida a apresentação de catálogos técnicos e realizada a conferência detalhada dos produtos no ato do recebimento, com a possibilidade de recusa imediata em caso de não conformidade.

Também se considera o risco de falhas de comunicação ou dificuldades administrativas entre a contratada e o órgão demandante, que podem gerar atrasos e retrabalhos. Para tanto, será designado servidor responsável pelo acompanhamento contratual, garantindo o registro formal das comunicações e o controle dos prazos.

Por fim, há o risco de descontinuidade das atividades operacionais da SESUR em razão de eventual falta das lâminas, cuja probabilidade é baixa, mas o impacto seria alto. Tal risco será mitigado mediante o planejamento antecipado da aquisição e a manutenção de controle sobre o estoque mínimo necessário.

De modo geral, os riscos relacionados a esta contratação são considerados gerenciáveis, sendo possível sua mitigação por meio de planejamento adequado, controle técnico rigoroso e gestão ativa do contrato, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

O objeto a ser fornecido consiste em lâminas para motoniveladoras, modelo LAMINA 13F RETA 5J6970 R 6'X8"X3/4" 13F P5/8" (4T3007), parafusos 5/8 x 2 1/4" UNC e porcas 5/8 NC, conforme catálogo eletrônico de padronização da fabricante. Todos os componentes deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Compatibilidade:** Compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014) operantes na frota da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), garantindo instalação adequada e operação segura.
- **Dimensões e medidas:** Lâmina com 6' X 8" X 3/4", furação P5/8"; parafuso 5/8 x 2 1/4" UNC; porca 5/8 NC, conforme especificações dos componentes.
- **Qualidade e durabilidade:** Produzidos em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado (lâmina) e resistência mínima de grau 12.9 (parafusos e porcas), garantindo vida útil prolongada mesmo em condições severas de uso.

- **Rendimento operacional:** Lâmina projetada para nivelamento uniforme do solo, mantendo eficiência operacional e reduzindo retrabalho; parafusos e porcas asseguram fixação segura e durável.
- **Segurança:** Atende aos requisitos técnicos de instalação segura, evitando riscos de quebra, deslocamento ou falhas durante a operação da motoniveladora.
- **Embalagem e entrega:** Todos os componentes deverão ser entregues em condições que preservem a integridade do produto, acompanhados de documentação técnica ou catálogo, conforme necessário para conferência da compatibilidade e das especificações.

O fornecedor deverá entregar o produto completo, pronto para instalação, incluindo lâminas, parafusos e porcas, sem necessidade de ajustes ou complementos adicionais por parte da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Lâmina para motoniveladora, modelo LAMINA 13F RETA 5J6970 R 6"X8"X3/4" 13F P5/8" (4T3007), aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014), com tratamento térmico e furação P5/8"	8	Unidade
02	Parafuso lâmina 5/8 x 2 1/4" UNC, aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014)	104	Unidade
03	Porca lâmina 5/8 NC, aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014)	104	Unidade

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

O fornecedor deverá iniciar a execução do objeto imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, organizando a entrega dos itens conforme as especificações deste Termo de Referência.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

O fornecimento dos itens deverá ser concluído em até 15 dias úteis contados a partir do início da execução do objeto, com entrega completa no setor responsável da SESUR, em condições que preservem a integridade do material e atendam às especificações técnicas.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX



Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos – SESUR, Rua Norberto Seara Heusi, 892 - Escola Agrícola, Blumenau, SC, CEP 89037-800.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

Após a entrega dos itens, a Administração realizará verificação e conferência técnica para garantir que os produtos estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

As exigências incluem:

- Verificação técnica no ato do recebimento: A Administração deve conferir dimensões, compatibilidade e integridade do material, garantindo que o fornecedor entregou exatamente o que foi contratado.
- Recebimento provisório e definitivo: recebimento provisório no momento da entrega, passando para definitivo após conferência completa, especialmente para verificar quantidade e qualidade.
- Documentação técnica: O fornecedor deve entregar catálogos ou certificados, se exigidos, confirmando compatibilidade e qualidade.

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Para bens comuns como lâminas e parafusos, o usual é solicitar a garantia legal mínima, que é suficiente para cobrir defeitos de fabricação ou não conformidade.

- Base legal: Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), Art. 26, que prevê garantia mínima de 90 dias para produtos duráveis.
- Aplicação prática: Para lâminas, parafusos e porcas, a garantia legal de 90 dias é adequada, pois cobre eventuais defeitos de fabricação ou incompatibilidade do material sem onerar desnecessariamente o Município.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

O objeto desta contratação consiste em bens de reposição padronizados (lâminas, parafusos e porcas) para motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014). Não há condições de manutenção preventiva a serem prestadas pelo fornecedor, uma vez que a Administração será responsável pela instalação, uso e manutenção destes itens durante a operação das motoniveladoras.



Eventuais substituições decorrentes de desgaste natural, mau uso ou acidente serão realizadas pela Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), utilizando os itens fornecidos conforme a necessidade operacional.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

O objeto desta contratação consiste em bens de reposição padronizados (lâminas, parafusos e porcas) para motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014). Não há condições de manutenção corretiva a serem prestadas pelo fornecedor, uma vez que a Administração será responsável pela instalação, uso e manutenção destes itens durante a operação das motoniveladoras.

Eventuais substituições decorrentes de desgaste natural, mau uso ou acidente serão realizadas pela Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), utilizando os itens fornecidos conforme a necessidade operacional.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☒ Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

O fornecedor e a Administração deverão observar as normas legais aplicáveis ao descarte de resíduos metálicos, conforme previsto em legislação ambiental federal, estadual e municipal. Destacam-se:

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Resolução CONAMA nº 307/2002: Define procedimentos para o manejo e destinação final de resíduos de forma segura e ambientalmente adequada, incluindo metais e sucatas industriais.

Normas municipais de gestão de resíduos da Secretaria de Meio Ambiente de Blumenau: Devem ser observadas para garantir conformidade local no descarte de materiais metálicos.

Em função disso, quaisquer lâminas, parafusos ou porcas descartados deverão ser encaminhados para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, evitando

deposição inadequada e atendendo aos princípios da sustentabilidade e proteção ambiental.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A execução do contrato ocorrerá por meio de fornecimento imediato das lâminas, parafusos e porcas, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. O fornecedor deverá disponibilizar os itens prontos para instalação, garantindo compatibilidade com as motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014), integridade, durabilidade e segurança.

A Administração realizará a conferência física e documental dos produtos no momento da entrega, verificando quantidade, conformidade com as dimensões, qualidade do material e compatibilidade operacional. A execução será considerada concluída com a entrega completa e aprovação dos itens, não havendo necessidade de serviços adicionais ou acompanhamento continuado do fornecedor.

Para monitoramento da execução, serão observados indicadores simples e mensuráveis:

- **Percentual de entrega no prazo estipulado:** todos os itens devem ser entregues dentro do prazo definido no contrato.
- **Conformidade técnica dos itens entregues:** todos os produtos devem atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.
- **Registro de não conformidades:** ocorrências de itens fora das especificações deverão ser solucionadas antes do recebimento definitivo.

Dessa forma, garante-se que a contratação cumpra seu objetivo de atender à necessidade imediata da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), de forma eficiente, segura e dentro da economicidade prevista para dispensas de pequeno valor.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato#FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato#PVC0

Não se aplica à contratação, considerando que se trata de dispensa de pequeno valor e execução imediata, o contrato poderá ser considerado concluído antes do término do prazo, caso todos os itens sejam entregues e aceitos definitivamente pela Secretaria de



BLUMENAU Serviços Urbanos (SESUR), atendendo integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☒ Sim ☐ Não

Antes de iniciar a entrega dos itens, o contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Emissão da Nota de Empenho:** A execução do objeto somente poderá ocorrer após emissão da Nota de Empenho pela Administração.
- **Confirmação de quantidade e especificações:** O fornecedor deverá confirmar que todos os itens a serem entregues correspondem exatamente às **especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência**, incluindo dimensões, compatibilidade com a motoniveladora CASE GR 845B MR (2014/2014) e características de material (aço de alta resistência, tratamento térmico, furação correta).
- **Organização logística da entrega:** O contratado deve providenciar transporte adequado que **garanta a integridade dos produtos durante o transporte**, incluindo embalagem adequada, para entrega completa no almoxarifado ou setor indicado pela SESUR.
- **Documentação técnica:** Caso exigida, o fornecedor deverá apresentar **catálogo técnico ou certificado de conformidade**, confirmando a compatibilidade e qualidade dos itens.

O cumprimento desses requisitos garante que a execução do objeto ocorra de forma eficiente, segura e dentro das normas técnicas e contratuais, evitando atrasos ou rejeições no recebimento dos bens pela Administração.

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A execução do contrato será acompanhada pelo setor responsável da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), por meio de uma metodologia simples e objetiva, considerando a natureza do fornecimento imediato de lâminas, parafusos e porcas para motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014).

Os principais pontos de controle incluem:

- Conferência quantitativa: Verificação se a quantidade de itens entregues corresponde ao solicitado no contrato.
- Conferência qualitativa: Avaliação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (dimensões, compatibilidade, material, acabamento e tratamento térmico).
- Verificação de integridade: Inspeção para identificar possíveis danos durante transporte ou armazenamento.
- Documentação técnica: Conferência de catálogos ou certificados de conformidade fornecidos, caso exigidos.
- Recebimento definitivo: Emissão do termo de recebimento definitivo somente após a aprovação de todos os itens, garantindo que o fornecimento atenda integralmente às necessidades da SESUR.

A adoção dessa metodologia assegura que a execução do contrato seja monitorada de forma eficiente, garantindo a entrega de produtos conformes, possibilitando rápida intervenção em caso de não conformidade e assegurando que os objetivos do contrato sejam plenamente atingidos.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Além das obrigações gerais aplicáveis a todos os contratos administrativos, o contratado deverá:

- **Fornecer os itens conforme especificações técnicas:** Entregar lâminas, parafusos e porcas em conformidade com as dimensões, compatibilidade, material, acabamento e tratamento térmico detalhados neste Termo de Referência.
- **Garantir entrega completa e pronta para uso:** Os produtos deverão ser entregues em condições que permitam a instalação imediata nas motoniveladoras da frota da SESUR, sem necessidade de ajustes ou complementos adicionais.
- **Cumprir prazo de fornecimento:** Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo que os bens cheguem integralmente ao setor designado pela Administração.
- **Apresentar documentação técnica:** Fornecer catálogos, certificados ou outros documentos que comprovem a conformidade dos produtos, quando solicitados pela Administração.

- **Garantir a integridade dos produtos durante o transporte:** Adotar medidas que preservem a integridade física das lâminas, parafusos e porcas até a entrega definitiva.
- **Atender às exigências de conferência e recebimento:** Permitir inspeção dos produtos no ato da entrega, possibilitando a conferência quantitativa e qualitativa, bem como assinatura do termo de recebimento provisório e definitivo.
- **Cumprir a garantia legal dos produtos:** Responsabilizar-se pelos produtos fornecidos pelo prazo legal de **90 (noventa) dias**, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- **Respeitar normas ambientais para descarte:** No caso de devolução de produtos rejeitados ou substituições, observar normas legais e ambientais para descarte adequado de resíduos metálicos.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Além das obrigações gerais da Administração, o Município, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), deverá:

- **Fornecer informações claras sobre o objeto:** Garantir que o contratado tenha acesso às especificações técnicas, quantidade e local de entrega dos itens, bem como orientações sobre o recebimento.
- **Emitir a Nota de Empenho e assinar o contrato:** Formalizar a contratação de forma que o fornecedor possa iniciar imediatamente a execução do objeto.
- **Receber e conferir os produtos:** Realizar inspeção quantitativa e qualitativa dos itens entregues (lâminas, parafusos e porcas), incluindo conferência de compatibilidade com a motoniveladora CASE GR 845B MR (2014/2014), dimensões, qualidade do material e acabamento.
- **Formalizar o recebimento provisório e definitivo:** Emitir termos de recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após a conferência completa, garantindo que os bens atendam às exigências do Termo de Referência.
- **Fornecer condições adequadas para entrega:** Garantir acesso seguro ao local de recebimento, espaço adequado para descarga e armazenamento temporário dos itens até a conferência e aceitação.
- **Cumprir obrigações financeiras:** Efetuar o pagamento ao contratado conforme previsto no contrato, após verificação da entrega e aceitação definitiva dos bens.
- **Supervisionar o cumprimento das normas ambientais:** Assegurar que o descarte de itens rejeitados ou resíduos seja realizado de acordo com as normas legais e ambientais aplicáveis.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Após a entrega dos itens, o contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Recebimento definitivo:** O contrato será considerado concluído apenas após a conferência e aceitação definitiva dos produtos pela SESUR, garantindo que todos os itens entregues atendam às especificações técnicas e quantitativas.
- **Correção de não conformidades:** Caso sejam identificadas lâminas, parafusos ou porcas fora das especificações, o contratado deverá providenciar a substituição ou ajuste, sem ônus adicional para a Administração.
- **Cumprimento da garantia legal:** Os produtos fornecidos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- **Documentação técnica final:** Entregar ou atualizar, se necessário, catálogos ou certificados que comprovem a conformidade dos produtos e sua compatibilidade com as motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014).
- **Observância das normas de descarte:** Em caso de devolução de produtos rejeitados, o contratado deverá garantir que o descarte seja realizado de acordo com a legislação ambiental vigente.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica a contratação.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação será vedada para esta contratação, em razão de se tratar de bens padronizados e de pronta entrega, cuja responsabilidade sobre a qualidade, compatibilidade e conformidade técnica deve ser integralmente do contratado principal.

A vedação à subcontratação garante que a Administração possa:

- Controlar diretamente a qualidade e a integridade dos itens fornecidos, evitando divergências ou problemas decorrentes de terceiros.
- Assegurar a rastreabilidade dos produtos, incluindo documentação técnica e conformidade com as especificações da motoniveladora CASE GR 845B MR (2014/2014).
- Simplificar o processo de conferência e recebimento, uma vez que apenas o contratado principal responderá pelo cumprimento integral do objeto, reduzindo riscos de atraso ou não conformidade.

Dessa forma, a vedação à subcontratação é justificada pelo interesse público, pela segurança operacional da frota e pela garantia de eficiência na execução da dispensa de pequeno valor.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do cumprimento integral da obrigação, ou seja, da entrega completa e recebimento definitivo das lâminas, parafusos e porcas pela Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR), incluindo a conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não#ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

O recebimento provisório dos itens fornecidos será realizado imediatamente após a entrega, no local indicado pela Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR).

Critérios de recebimento provisório:

- Conferência quantitativa: Verificação se todos os itens contratados foram entregues.
- Conferência qualitativa: Inspeção visual e técnica para assegurar que as lâminas, parafusos e porcas atendam às especificações mínimas de compatibilidade, dimensões, material e acabamento, conforme o Termo de Referência.
- Conferência da integridade da embalagem e transporte: Garantir que os produtos chegaram em condições adequadas, sem danos que comprometam seu uso.

Prazo para emissão do recebimento provisório:

O recebimento provisório será emitido no mesmo dia da entrega, ou no máximo em 1 (um) dia útil após a conferência inicial, permitindo que eventuais não conformidades sejam registradas e tratadas antes do recebimento definitivo.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD



O recebimento definitivo será realizado após a conferência completa e aprovação dos itens entregues, garantindo que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

Critérios de recebimento definitivo:

- Conformidade quantitativa: Confirmação de que a quantidade total de lâminas, parafusos e porcas entregues corresponde à prevista no contrato.
- Conformidade qualitativa: Verificação de compatibilidade, dimensões, material, acabamento e integridade dos produtos, assegurando que estão prontos para instalação e uso nas motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014).
- Resolução de não conformidades: Todos os itens que apresentarem defeitos ou não conformidades identificadas no recebimento provisório devem ter sido substituídos ou ajustados.
- Documentação técnica: Conferência de catálogos ou certificados de conformidade, quando exigidos.

Prazo para emissão do recebimento definitivo:

O termo de recebimento definitivo será emitido em até 3 (três) dias úteis após a entrega completa e aprovação de todos os itens, formalizando a conclusão da obrigação do contratado e possibilitando a execução do pagamento dentro do prazo previsto.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A seleção do fornecedor se dará com base nos seguintes critérios:

- **Disponibilidade imediata do produto:** O fornecedor escolhido deve possuir estoque ou capacidade de entrega imediata das lâminas, parafusos e porcas, garantindo o atendimento célere às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR).
- **Compatibilidade técnica:** O fornecedor deve garantir que os itens fornecidos sejam compatíveis com as motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014), atendendo integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.
- **Qualidade e confiabilidade:** Devem ser priorizados fornecedores que apresentem produtos certificados ou comprovadamente compatíveis, assegurando durabilidade, segurança e desempenho operacional.
- **Economicidade:** A escolha buscará assegurar o menor custo total para a Administração, considerando preço unitário, condições de entrega e garantia do produto.

Dessa forma, a seleção do fornecedor atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança operacional, garantindo que a contratação direta de pequeno valor seja realizada de maneira rápida, segura e dentro do interesse público.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
78824	Lâmina para motoniveladora, modelo LAMINA 13F RETA 5J6970 R 6´X8"X3/4" 13F P5/8" (4T3007), aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014), com tratamento térmico e furação P5/8"	8	Unidade
78826	Parafuso lâmina 5/8 x 2 1/4" UNC, aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014)	104	Unidade
78827	Porca lâmina 5/8 NC, aço de alta resistência, compatível com motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014)	104	Unidade

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Dispensa-se a inserção dos itens no sistema de registro de preços se dá pela frequência, quantidades e valores resultantes de aquisições que são esparsas e menores.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

BLUMENAU

O valor máximo total da contratação é de R\$ **6.232,00 (seis mil duzentos e trinta e dois reais)**, correspondente ao menor valor global apresentado nos orçamentos obtidos para o fornecimento das lâminas, parafusos e porcas para motoniveladoras CASE GR 845B MR (2014/2014).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

1 de outubro de 2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2024/657 – Prefeitura Municipal de Blumenau

Programa de Trabalho: 14.03.15.451.0094.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE BAIRROS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, *27 de outubro de 2025.*

Daniel Hostin
Secretário Municipal de Conservação e Manutenção Urbana